



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1123 Segunda - Feira, 12 de Setembro de 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.244.400/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
CONGEM- UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA - CONGEM Nº 002/2022

\*Estabelece normas para envio das informações relativas à execução orçamentária e financeira ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM)

A Controladoria do Município no uso das atribuições em conformidade com o previsto no art.74 da constituição Federal, Lei orgânica do Município e Lei Municipal Lei Municipal 1084/2011 que instituiu o Controle Interno no Município.

Considerando os prazos determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para envio de dados via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM);

Considerando que a omissão no envio dos documentos e informações via SICOM ou o não cumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará o responsável às sanções previstas na Lei Complementar Estadual nº102/2008,

Considerando que em cumprimento ao art. 48, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, os municípios deverão promover a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, a partir de 27 de maio de 2013;

Considerando que o art. 2º, inciso II do Decreto Federal nº7.185 de 27 de maio de 2010 estabeleceu que a liberação em tempo real será até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

E, ainda, considerando, que a omissão no dever de prestar contas enseja medidas administrativas internas e, se for o caso, instauração de Tomada de Contas Especial nos termos da Instrução Normativa nº 03 de 27 de fevereiro de 2013 do TCEMG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os responsáveis pelo controle de Frotas, Compras, Licitação, Tesouraria e Contabilidade deverão encerrar suas rotinas no sistema informatizado até 15 (quinze) dias do encerramento de cada mês.



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1123 Segunda - Feira, 12 de Setembro de 2022**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.244.400/0001-08

**Art. 2º** O envio as informações relativas à execução orçamentária e financeira e balancetes financeiros ao Tribunal por meio do SICOM deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias do encerramento de cada mês.

§ 1º Na hipótese de o TCEMG estabelecer novas datas para envio dos arquivos por meio do Portal do SICOM, estas serão adotadas como novo limite de prazo para cumprimento das normas estabelecidas.

§ 2º O responsável pelo envio do SICOM deverá enviar ao Controle Interno cópia do comprovante do envio até a data limite determinada no caput deste artigo.

**Art. 3º** O atraso no envio das informações relativas ao acompanhamento mensal do SICOM será apurado pelo Controle Interno nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG.

**Art. 4º** O descumprimento no disposto nessa Instrução Normativa importará na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto vigente, sem prejuízos de medidas legais com comunicação ao TCEMG.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 08 de setembro de 2022

**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal

**Danielle Aparecida Carvalho**  
Controladora Geral



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1123 Segunda - Feira, 12 de Setembro de 2022**

**DECRETO Nº 000092/22 de 12 de Setembro de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001399/21 de 30 de Novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.419,07 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO	
05.01.04.123.0052.2.012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	39.000,00
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.04 - FUNDEB 80%	
09.04.12.361.0403.2.107-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.419,07

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.03 - FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03.08.244.0125.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	39.000,00
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.05 - FUNDEB 40%	
09.05.12.361.0403.2.111-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.419,07

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2022**

FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por  
FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602  
Data: 2022.09.12 14:16:51 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1123 Segunda - Feira, 12 de Setembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
*Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro*  
*Ijaci/MG - Cep: 37.218-000*

PORTARIA Nº 338/2021

Declara *Vacância de Cargo Público* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal e,

*Considerando a Aposentadoria por Incapacidade Permanente* da servidora Municipal *Tanimara Aparecida de Mesquita,*

*Considerando* disposição contida da Lei Municipal nº 872/2006, Estatuto do Magistério do Município de Ijaci - MG, em artigo 59, inciso V,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada *Vacância* do cargo de *Professor de Educação Física*, ocupado pela servidora Srª *Tanimara Aparecida de Mesquita*, matrícula 663, em virtude de sua *Aposentadoria por Incapacidade Permanente* em 28/05/2021, benefício no INSS nº 123.12291.85-3, a contar de 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ijaci, 08 de setembro de 2022.

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal

*Telefone: (35)3843-1280*  
*CNPJ:18.244.400.0001/08*





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1123 Segunda - Feira, 12 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 351/2022

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora  
que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr<sup>a</sup>. *Adriana Cândida da Silva Pereira*, matrícula 44, efetiva no cargo de *Servente Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, referente ao período aquisitivo de *01/06/2007 a 31/05/2012*, indeniza 30 dias, na competência Setembro/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 09 de setembro de 2022.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1123 Segunda - Feira, 12 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 352/2022

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora  
que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Srª *Adriana Fernanda de Lima*, matrícula 668, efetiva no cargo de *Monitora de Ônibus*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, referente ao período aquisitivo de *02/01/2012 a 01/01/2017*, indeniza 30 dias, na competência Setembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 09 de setembro de 2022.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1123 Segunda - Feira, 12 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 353/2022

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora  
que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr<sup>a</sup>. *Alenice dos Santos Ferreira Souza*, matrícula 276, efetiva no cargo de *Servente Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, referente ao período aquisitivo de *11/03/2007 a 10/03/2012*, indeniza 30 dias, na competência *Setembro/2022*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 09 de setembro de 2022.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1123 Segunda - Feira, 12 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 354/2022

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora  
que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Indenizar Férias Prêmio a servidora Sr<sup>a</sup>. Alzira de Oliveira Silva, matrícula 609, efetiva no cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/01/2012 a 07/01/2017, indeniza 30 dias, na competência Setembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 09 de setembro de 2022.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
www.ijaci.mg.gov.br





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1123 Segunda - Feira, 12 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 355/2022

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora  
que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Indenizar Férias Prêmio a servidora Sr<sup>a</sup>. Ana Paula Henrique, matrícula 887, efetiva no cargo de *Servente Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, referente ao período aquisitivo de 08/11/2010 a 07/11/2015, indeniza 30 dias, na competência Setembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 09 de setembro de 2022.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1123 Segunda - Feira, 12 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 356/2022

*Indeniza Férias Prêmio ao Servidor  
que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

*Art. 1º Indenizar Férias Prêmio ao servidor Sr. Anderson Laudelino da Silva Pulvão, matrícula 276, efetivo no cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/05/2015 a 04/05/2020, indeniza 30 dias, na competência Setembro/2022.*

*Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 09 de setembro de 2022.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

### EDIÇÃO nº 1123 Segunda - Feira, 12 de Setembro de 2022

**Prefeitura Municipal de Ijaci/MG.** Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2021, Processo Licitatório de nº 041/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, celebrado entre o Município de Ijaci e a empresa **Sabato Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ 30.152.520/0001-80**. Prorrogação de Prazo - Vigência 16/09/2023. Leticia Bueno Santos - Presidente da CPL.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 168/2022 – Processo Licitatório nº 095/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **Ronaldo Auto Peças CNPJ 25.938.895/0001-30**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de agente redutor líquido de NOx automotivo - ARLA-32, visando atender as necessidades apresentadas pelas diversas secretarias que compõem o âmbito municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, de acordo com a demanda do Município - Vigência 06/09/2023.

Extrato do Contrato nº 160/2022 – Processo nº 093/2022 – Inexigibilidade nº 016/2022 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **Mairipora Promoções Artística Ltda. CNPJ 58.114.208/0001-11**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de show artístico da dupla sertaneja Lourenço e Lorival para o dia 16/10/2022, para a festa das crianças na praça prefeito Elias Antônio Filho, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$26.000,00 - Vigência 23/08/2023.

**Prefeitura Municipal de Ijaci/MG.** Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 02/09/2022, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de camisetas em malha PV para atender as escolas da rede municipal e as diversas secretarias do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: **Joaquim Cleber de Resende CNPJ 24.040.352/0001-39, M Uniformes Industria e Comercio Eireli CNPJ 11.371.364/0001-02, Do Vale Industria e Comercio Ltda CNPJ 04.739.021/0001-84 e Uniformes Dias Eireli CNPJ 10.638.444/0001-00** sendo assim homologado em nome das vencedoras. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.